# EMENDA IMPOSITIVA Nº 13

# PROJETO DE LEI Nº 166/2023

Data: 30 de novembro de 2023

Altera os Anexos do Projeto de Lei nº 166/2023, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2024, e dá outras providências”.

ACACIO AMBROSINI – Republicanos e MAURICIO GOMES – PSB, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminham para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 166/2023:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 166/2023, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificada, com a importância de R$359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| ACACIO AMBROSINI | 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Consórcio intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Telles Pires, para à aquisição de cirurgias bariátricas – gastroplastias. | R$159.500,00  (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| MAURICIO GOMES | 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Consórcio intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Telles Pires, para à aquisição de cirurgias bariátricas – gastroplastias. | R$200.000,00  (duzentos mil reais) |

Art. 2º Para atender o Art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais):

Código Redutor: 1041

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência......................... 359.500,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 166/2023, adequando o Projeto de Lei e seus anexos, à Emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda Impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 29 de novembro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **ACACIO AMBROSINI**  **Vereador Republicanos** | **MAURICIO GOMES**  **Vereador PSB** |

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Município de Sorriso possui uma grande demanda de cirurgias bariátricas, e que a espera pelo procedimento pode impactar na saúde dos pacientes.

Considerando que este procedimento é indicado para pessoas com obesidade, considerada uma doença crônica, proporcionando benefícios que vão muito além da redução de peso, minimizando riscos de doenças como o diabetes e a hipertensão.

Considerando que a cirurgia bariátrica proporciona melhora na qualidade de vida dos pacientes, uma vez que a redução do excesso de peso leva a diversos outros benefícios, tanto físicos quanto psicológicos.

Considerando que este procedimento muda de forma significativa a vida dos pacientes, solicitamos o apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente Emenda Impositiva.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 29 de novembro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **ACACIO AMBROSINI**  **Vereador Republicanos** | **MAURICIO GOMES**  **Vereador PSB** |